



AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE VINCULADA COM ATIVIDADE DE DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO Nº 047/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, (00,70,10 HECTARES), Vinculada com atividade para Declaração de não passível de Licenciamento Nº047/2023 conforme especificado abaixo:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 6.429/2023		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Angélica Aparecida Cardoso Cortes	2.2. CNPJ/CPF: 106.055.616-21	
2.3. ENDEREÇO: -		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Esmeril, lugar Ipanema – matrícula 26.794	3.2. CNPJ/CPF: -----	
3.3. ENDEREÇO: Saindo de Patrocínio pelo entroncamento da Avenida Faria Pereira com a MG230, sentido a Serra do Salitre, seguir por 7,75 km, virar a direita em estrada vicinal, percorrer 1,0 km até a sede do imóvel - ZONA RURAL		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Angélica Aparecida Cardoso Cortes	4.2. CNPJ/CPF: 106.055.616-21	
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Esmeril, lugar Ipanema – matrícula 26.794 - ZONA RURAL		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA: 00,70,10 HECTARES		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: ATIVIDADE DE AQUICULTURA E BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	00,70,10 HECTARES	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 WGS84 23k	X (Latitude): 296785.68 mE
		Y (Longitude): 7899243.65 mS
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):---- Y (Longitude):----
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ---- Y (Longitude):---
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***		



6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 00 m³	6.2. DESTINAÇÃO:
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Executar PTRF apresentado no processo, através do plantio de 200 mudas nativas.	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023	
PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença) (EM ANEXO Á FRENTE)	
1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
2. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	47/2023

ANEXO I – Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta DNP
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico da instalação do ponto de abastecimento conforme normas ambientais vigentes	30 dias após a conclusão da instalação
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico da instalação do tanque escavado	30 dias após a conclusão da instalação
04	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o cumprimento desta condicionante.	Início das atividades
05	Na hipótese de reformar/utilizar as residências, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de sistema de tratamento de efluentes líquidos gerados conforme normas legais estabelecidas. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o cumprimento desta condicionante.	Início das atividades
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico da execução do PTRF.	Semestralmente por 3 anos
07	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante toda a vigência da licença ambiental
08	Apresentar Cadastro e Registro de Atividades Ligadas à Fauna Aquática emitida pelo IEF	Início das atividades

*Condicionante 08 acrescida mediante aprovação da plenária do CODEMA – REUNIÃO 7ª EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA/2023



"LICENÇA EMITIDA SOB DELEGACÃO ESTADUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS."

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade: 03 ANOS – 30/08/2026

Patrocínio, 30 agosto de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA